



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 047/2020

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Nome da autoridade competente: Marcio Candido Alves

Número do CPF/MF: 528.909.531-49

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E COOPERATIVISMO – SA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.370 de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de Dezembro de

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 130148 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 130148 - SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E CC

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA****a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

Nome da autoridade competente: Antonio Fernandes Filho

Número do CPF: 981.448.984-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal de Campina Grande - UFCG

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 22 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2021, Seção

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158195 Gestão 15281 - Universidade Federal de Campina Grande

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 158195 Gestão 15281 - Universidade Federal de Campina Grande

**3. OBJETO:**

Apoiar ações de Residência Profissional Agrícola Universidade Federal de Campina Grande no âmbito do projeto, "Avanços Tecnológicos no Agronegócio Através da Capacitação Estudantes em Polos de Fruticultura no Rio Grande Do Norte/Ceará", aprovado no edital 01/2020 do Agroresidência.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

Meta 1 - Concessão de bolsas aos residentes;

Meta 2 – Concessão do Seguro de Vida aos Residentes;

Meta 3 – Concessão de bolsa ao professor-orientador;

Meta 4 - Realização de visitas técnicas e demais eventos de acompanhamento das atividades dos residentes;

Meta 5 - Aquisição e disponibilização de material de acondicionamento e embalagem;

Meta 6 – Gestão administrativa e financeira do projeto (taxa de administração da fundação de apoio).

Meta 7 - Concessão de bolsas aos residentes;

Meta 8 – Concessão de bolsa ao professor-orientador;

Meta 9 – Realização de visitas técnicas e demais eventos de acompanhamento das atividades dos residentes.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A execução de um TED tem como objeto a implementação de Programa de Residência Profissional Agrícola, através do empenho de créditos à Fundação Parque Tecnológico da Paranaíba um período de execução de 24 meses, tendo o início previsto para o ano de 2021 e fim previsto para o ano de 2022. Essa justificativa se baseia no Decreto 10.426/20 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por execução descentralizada.

**Sobre a importância do Projeto**

O Edital de Chamamento Público nº 01/2020, Programa de Residência Agrícola logo nos chamou atenção por proporcionar oportunidade de qualificação e motivação aos estudantes de Agronomia da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Campus de Pombal-PB, oriundos vários estados do Nordeste, dentre eles, os estados vizinhos Rio Grande do Norte e Ceará, embora tenha em sua grande obrigatoriedade de realização de estágio ao final do curso, limita-se a uma carga-horária de 180 horas, que é considerada reduzida, na opinião de muitos, a possibilidade de atuação de um profissional agrícola por até 12 meses e com dedicação de até 40 horas semanais, estimulou os ânimos de muitas empresas para a receptividade tendo em vista o interesse em um treinamento consolidado e com oportunidade de melhor capacitar o profissional para atuação agrícola na região e contribuir para os avanços no Rio Grande do Norte. No Ano de 2019, a UFCG formou 30 profissionais em Agronomia dos quais 90% dos formandos são naturais de municípios localizados na Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, havendo mais 30 profissionais nos períodos de 2021 e 2022. Tendo em vista a naturalidade regional dos recém-formados, procuramos diversificar a atuação desta proposta de projeto, de modo a acomodar os profissionais residentes, o mais próximo possível do seu município de origem, visando também viabilizar a execução dos trabalhos durante o período de Residência Agrícola. Os Profissionais residentes agrícolas com atuação neste projeto terão oportunidade de consolidar seus conhecimentos na área de fruticultura, no diz respeito ao manejo das frutas residentes, como melão, melancia, mamão, goiaba, banana ou a introdução de fruteiras ainda não trabalhadas, de interesse das empresas e de modo estratégico, a exemplo, de cultura de cajá, pitaia, entre outras citadas pelos produtores, tendo como objeto uma alternativa viável para que a região não sofra limitações de mercado, a longo prazo.

Dentre as diversas práticas que serão desenvolvidas junto às empresas, o residente será qualificado em relação às técnicas de produção de mudas, seleção de materiais genéticos de melhoramento, implantação de pomares, poda, manejo fitossanitário, colheita, pós-colheita, embalagem, armazenamento e transporte dos produtos agrícolas. O residente também será preparado para boa comunicação, liderança, organização, determinação e atualização constante. Neste sentido, o residente será orientado a identificar e repassar aos trabalhadores manejos de melhoramento e em pós-colheita, tendo em vista a redução de perdas, melhoria na qualidade, estabelecimento de técnicas sustentáveis e segurança alimentar, através de treinamento de curta duração. Avanços voltados à biotecnologia de aplicação de microalgas na produção vegetal e em pós-colheita poderão ser testados pelos residentes via ensaios experimentais, com possibilidade de protocolos de uso, haja vista nossa experiência com resultados positivos de pesquisas realizadas na UFCG para protocolos de uso das microalgas *Spirulina platensis* e *Chlorella sp.*, por serem desempenhado um papel importante como bioestimulante em plantas, como também, na conservação de compostos bioativos em frutos na pós-colheita, podendo também estas serem introduzidas em frutas processadas de acordo com a viabilidade de custos e interesse do produtor.

Outros conhecimentos serão somados à formação do estudante relacionados à biotecnologia, tais como o uso de *Bacillus Amylolyquefaciens*, que tem o poder natural de controlar principalmente o *Pratylenchus brachyurus* (nematóide de lesões radiculares); fungo *Trichoderma harzianum*, indicado para o controle de fungos de solo, além de estimular o crescimento de plantas e fungo entomopatogênico *Beauveria bassiana*, recomendado para o controle de mosca branca (*Bemisia tabaci* biótipo B) e cigarrinha do milho (*Dalbulus maidis*).

Os estudantes também serão estimulados a desenvolverem Agricultura de Precisão 4.0, através da aplicação de tecnologias digitais em campo, tabulação, análise e interpretação de dados por meio de utilização de softwares já utilizados pela empresa, ou que possam ser introduzidos pelas orientações aos residentes, tendo a importância de estabelecer a descrição de dados associado ao quantitativo e qualitativo de insumos aplicados e a relação com a melhoria na produtividade, custos e benefícios em função da evolução das técnicas e aprimoramento em conversão com o produtor e sócio da empresa, Agropecuária Vitamais LTDA, que mostrou-se à frente na preocupação de adoção deste novo modelo voltado à fruticultura, esse

monitoramento de diversas áreas de produção de melão. Além disto, os estudantes também poderão se deparar com o uso de sensores no solo, dados de estações meteorológicas irrigação, drones e inteligência artificial.

Neste contexto, e de modo a proporcionar uma melhor execução para o projeto de acordo com o planejamento estabelecido no plano de trabalho, justifica-se o uso de uma fundação orçamentária do projeto, provendo uma maior agilidade e viabilizando a execução de cada etapa de acordo com o cronograma.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada ( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública  
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, org regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de taxa de administração à fundação de apoio no valor de R\$ 21.394,80 (vinte e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) que correspondente a 9,09% do valor global pactuado.

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Concessão de bolsas aos residentes	Bolsa	50	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00	11/2020	11/2023
PRODUTO	Relatório administrativo - financeiro e de atividades dos residentes						
META 2	Concessão do Seguro de Vida aos Residentes	contrato/apólice	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00	11/2020	11/2023
PRODUTO	Relatório administrativo-financeiro e de acompanhamento durante a vigência do seguro de vida						
META 3	Concessão de bolsa ao professor -orientador	bolsa	48	R\$ 200,00	R\$ 9.600,00	11/2020	11/2023
PRODUTO	Relatórios consolidados administrativos-financeiro e sobre os trabalhos dos bolsistas						
META 4	Realização de visitas técnicas e demais eventos de acompanhamento das atividades dos residentes	material de apoio	6	R\$ 834,00	R\$ 5.004,00	11/2020	11/2023
PRODUTO	Relatório de visitas e atas de reuniões						
META 5	Aquisição e disponibilização de material de acondicionamento e embalagem	Un.	3000	R\$ 0,30	R\$ 900,00	11/2020	11/2023
PRODUTO	relatório de utilização do material de acondicionamento						
META 6	Gestão administrativa e financeira do projeto (custo operacional da fundação de apoio)	taxa	1	R\$ 21.394,80	R\$ 21.394,80	11/2020	11/2023
PRODUTO	Relatório administrativo financeiro						
META 7	Concessão de bolsas aos residentes	Bolsa	94	R\$ 1.200,00	R\$ 112.800,00	04/2021	11/2023
PRODUTO	Relatórios administrativo- financeiro e de atividades dos residentes						
META 8	Concessão de bolsa ao professor-orientador	Bolsa	96	R\$ 200,00	R\$ 19.200,00	04/2021	11/2023
PRODUTO	Relatórios consolidados administrativo- financeiro sobre os trabalhos dos bolsistas						
META 9	Realização de visitas técnicas, reuniões e participar de eventos de acompanhamento das atividades residentes	material de apoio	6	834,00	R\$ 5.004,00		
PRODUTO	Relatórios de visitas e atas de reuniões						

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2020	R\$98.338,80
Abril/2021	R\$ 137,004,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 235.342,80</b>

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Contratação de Fundação de Apoio. Taxa Administrativa (8%)	9,09 %

#### 12. PROPOSIÇÃO

Paraíba, PB

**Antonio Fernandes Filho**  
Reitor Universidade Federal de Campina Grande

#### 13. APROVAÇÃO

Brasília, DF

**Marcio Candido Alves**  
Secretário da Secretaria de Agricultura Familiar Cooperativismo -SAF/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Fernandes Filho, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 22/12/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18678610** e o código CRC **58B695CD**.